

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 10 de novembro de 2017, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição pela F. Ramada – Investimentos, S.G.P.S., S.A. (“Ramada”) do controlo exclusivo da sociedade Expeliarmus – Consultoria, S.A. (“Expeliarmus”) e das suas subsidiárias, a sociedade Socitrel – Sociedade Industrial de Trefilaria, S.A. (“Socitrel”) e a sociedade de direito espanhol Socitrel España, S.A..

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **Ramada** – sociedade *holding* de direito português que se dedica à gestão de participações sociais de um conjunto de sociedades, as quais exploram dois segmentos de negócios distintos: segmento da indústria que inclui as atividades de aço, soluções de armazenagem e gestão de investimentos financeiros; e segmento imobiliário vocacionado para a gestão de ativos imobiliários. A Ramada é detida por um conjunto de acionistas que detêm igualmente participações sociais nas sociedades Cofihold, SGPS, S.A., Cofina, SGPS, S.A. e Altri, SGPS, S.A..
- **Expeliarmus** – sociedade que tem por objeto a prestação de serviços de consultoria de gestão e informática, a gestão de investimentos mobiliários e imobiliários, nomeadamente a compra de imóveis para revenda e arrendamento, a gestão de imóveis próprios e, ainda, a importação, exportação e comercialização de produtos conexos com as referidas atividades. Por sua vez, a Socitrel dedica-se essencialmente ao fabrico e comercialização de arames de aço para aplicação nas mais diversas áreas de atividade, nomeadamente, na indústria, agricultura e construção civil.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, *e-mail*, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência **Ccent. n.º 44/2017 – Ramada / Expeliarmus**, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

*E-mail:* [adc@concorrencia.pt](mailto:adc@concorrencia.pt)

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

Paulo Gonçalves

(Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações)

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 20/11/2017. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)